

d) Avaliar o papel dos conselhos de Assistência Social no que se refere às questões das competências, composição e representatividade buscando o aprofundamento da participação democrática;

e) Discutir mecanismos que favoreçam o acompanhamento sistemático pelos conselhos das competências e responsabilidades dos entes federados inscritas na NOB/SUAS 2012, visando ao fortalecimento do sistema descentralizado e participativo;

f) Criar mecanismos e potencializar ações que assegurem a participação dos usuários na qualificação do atendimento ao cidadão.

Ementa: A gestão descentralizada e a participação social são estruturantes à política de Assistência Social, que conta com instâncias de pactuação e de deliberação. O exercício do controle social pelos Conselhos de Assistência Social implica planejamento, acompanhamento, avaliação e fiscalização da oferta dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e de transferência de renda no âmbito do SUAS. Em 10 anos de implementação do SUAS ampliou-se e fortaleceu-se o papel dos Conselhos, compostos igualmente por representantes do poder público e da sociedade civil. Para o alcance de um novo patamar de qualidade do Sistema é necessário avançar no funcionamento e na representação política dos conselhos, ampliando, potencializando e qualificando a participação de usuários e trabalhadores.

ANEXO II - Instrumental 1 – Orientação CNAS 5/2015 - Avaliação do SUAS: reflexões e debates a partir das cinco dimensões do tema da conferência

O presente instrumental tem como objetivo orientar os municípios, na reflexão e debate do tema da Conferência tendo como pressuposto principal, a avaliação do SUAS no contexto do Pacto Federativo, o que significa avaliar e definir prioridades sob a lógica da gestão compartilhada nessa política pública.

O conteúdo do tema e dos subtemas das conferências de Assistência Social de 2015 foram aprofundados e organizados em cinco dimensões que podem contribuir para o desenvolvimento dos conteúdos das palestras, avaliações e reflexões (grupais e plenárias).

Destaca-se que as cinco dimensões aqui apresentadas derivam dos subtemas já indicados no Informe CNAS nº 01/2015, quais sejam: O enfrentamento das situações de desproteções sociais e a cobertura dos serviços, benefícios, programas e projetos nos territórios; Pacto Federativo e a consolidação do SUAS; e o Fortalecimento da participação e do controle social para a gestão democrática.

Desse modo, apresenta-se pequenos textos, introduzindo as questões norteadoras para orientar a reflexão e o debate na conferência, com o intuito de contribuir para a deliberação das prioridades que subsidiarão a construção futura do novo Plano Decenal. Além disso, os municípios podem ampliar e acrescentar novas questões nesses conteúdos, como aprofundamento do tema e lema das conferências de assistência social, envolvendo os três entes federados.

Aqui, torna-se imprescindível ressaltar que, por em prática o pacto federativo brasileiro na execução das políticas públicas, significa compreender o funcionamento da gestão compartilhada onde cada esfera de governo assume suas responsabilidades e cumpre as suas atribuições, com o objetivo de garantir qualidade e cobertura adequada dos serviços públicos, de acordo com as necessidades da população e realidades locais. A Constituição de 88 e um conjunto de leis e normas estabelecem os princípios e a dinâmica desse modelo federativo e republicano.

Portanto, é impossível implantar qualquer política pública no país, sem o envolvimento dos municípios, estados, Distrito Federal e governo federal na gestão, financiamento e controle social, assegurando sistemas públicos, universais, equitativos, permanentes, na perspectiva de políticas de estado, com desenvolvimento integral do país.

O Sistema Único de Assistência Social no Brasil, foi concebido com base nesse modelo de gestão compartilhada, no qual cada esfera de governo pactua e assume responsabilidades para assegurar a oferta pública (rede governamental e não governamental) dos serviços e benefícios socioassistenciais em todos os municípios brasileiros, considerando as diferenças regionais, locais e as necessidades e demandas de seus usuários. O momento de realização das conferências é uma grande oportunidade para avaliarmos em que medida a gestão compartilhada tem sido cumprida e assumida como responsabilidade política e pública por todos os atores envolvidos, como condição para a consolidação do SUAS, tendo em vista um futuro de mais proteção social, equidade e acesso ampliado aos direitos de cidadania.

Nesse contexto, serão apresentadas a seguir as cinco dimensões que expressam e orientam a discussão do temário das conferências de Assistência Social de 2015, bem como questões norteadoras para o debate e reflexão.

DIMENSÃO 1 – Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo.

O atual modelo democrático brasileiro, resultante das lutas sociais, assume compromissos políticos e afirma direitos sociais inéditos entre nós, sobretudo a dignidade humana e a justiça social.

1 - A dignidade da pessoa humana é o fundamento central do Estado democrático de direito e consiste no reconhecimento do ser humano como o bem maior da sociedade, acima de quaisquer outros interesses, objetivos e valores. Dessa forma, a vida digna significa que todos e cada um dos brasileiros são sujeitos de direitos plenos e prioridade das ações do Estado.

II - A justiça social é uma importante dimensão da democracia e consiste no reconhecimento e na efetivação do Estado democrático e de direito. Desse modo, possui dois desafios centrais: o primeiro diz respeito ao reconhecimento de que somos iguais em direitos, uma comunidade cívica fundada em valores republicanos e não em privilégios. O segundo desafio trata da efetivação dos direitos que são, por excelência, o principal mecanismo para a redução das desigualdades sociais e a ampliação da proteção social, com a contribuição da política de assistência social.

As políticas públicas e, dentre elas a política de assistência social, são instrumentos a serviço desses princípios por efetivarem compromissos públicos capazes de assegurar ao cidadão o amplo desenvolvimento das faculdades humanas. Vida digna, portanto, corresponde a efetivo pertencimento social, econômico, cultural e político.

Importante debater sobre:

1ª - Qual a contribuição da política de assistência social (Serviços e benefícios; Vigilância socioassistencial e Defesa de direitos) para a conquista da justiça social e dignidade humana?

2ª - Como a proteção social assegurada pelo SUAS possibilita o empoderamento político dos seus sujeitos de modo a contribuir para a ampliação da dignidade humana e justiça social?

3ª - Podem ser identificados os princípios de dignidade da pessoa humana e justiça social no cotidiano dos serviços e benefícios ofertados no SUAS?

DIMENSÃO 2 - Participação social como fundamento do pacto federativo no SUAS

A luta pela democracia e a mobilização da sociedade brasileira garantiu a participação social como diretriz na Constituição de 1988 e fundamenta também o SUAS, pois reconhece em seus usuários sujeitos de direitos, capazes politicamente de intervir e aprimorar essa política pública. Nesta linha, torna-se fundamental avaliar a existência e garantia dos espaços coletivos de discussão e deliberação, considerando todos os atores: trabalhadores, gestores, entidades socioassistenciais e usuários.

Importante debater sobre:

1ª - Quais são os espaços de participação no âmbito do SUAS para além do CMAS? (a exemplo de fóruns, conselhos locais, comitês e organização de usuários de serviços socioassistenciais governamentais e não governamentais)

2ª - Como está o funcionamento do CMAS? (participação dos usuários; regularidade das reuniões; deliberação do Conselho sobre o Plano e o Financiamento do SUAS; apoio e cumprimento pelo Órgão Gestor das deliberações do Conselho, etc.)

3ª - A composição do CMAS contempla a paridade1 entre governo e sociedade civil e a proporcionalidade2 na sociedade civil entre trabalhadores, usuários e entidades socioassistenciais?

4ª - Como todas as informações da política de assistência social, em especial as deliberações do Conselho e das Conferências, são divulgadas e compartilhadas?

5ª - Qual a relação do conselho com outras organizações e movimentos sociais que também lutam pela ampliação de direitos sociais e proteção social e defesa intransigente do SUAS?

6ª - Como tem se dado a participação dos usuários no planejamento, financiamento e avaliação dos serviços, programas e projetos da rede governamental e não governamental?

DIMENSÃO 3 – Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo

Durante muitos anos o Estado não reconheceu a Assistência Social como política pública e direito da população. No entanto, a partir da Constituição de 1988 passa a ter primazia na garantia das seguranças (renda, benefícios eventuais convívio, acolhida, desenvolvimento de autonomia). Desse modo compete ao Estado:

- organizar, executar e financiar os serviços e benefícios em primeira instância, mesmo que de forma suplementar, possa contar com outros financiamentos, sendo que o maior aporte deve ser do órgão público estatal;

- constituir a rede socioassistencial (governamental e não governamental) com a adoção de critérios de oferta qualificada e partilha de recursos de forma republicana e transparente;

- normatizar e fiscalizar toda a rede de serviços em parceria com os conselhos em cada instância de governo.

Importante debater sobre:

1ª - O órgão gestor da política de assistência social do município tem autonomia de gestão (técnica, política e financeira) e direciona o trabalho obedecendo aos diretrizes e princípios do SUAS?

2ª - Todas as novas orientações e estruturas do SUAS estão firmadas em lei municipal (a exemplo de: modo e critérios de concessão de benefícios e prestação de serviços, respeitando os níveis de proteção; estrutura de gestão, unidades do SUAS, cargos e funções; critérios de repasse de recursos para a rede socioassistencial; sistema de vigilância socioassistencial, de monitoramento, avaliação, etc.)?

3ª - Como se expressa o compromisso da gestão pública municipal no que se refere à responsabilidade primeira, pela proteção no âmbito da assistência social?

DIMENSÃO 4 – Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto Federativo

O SUAS prevê a oferta qualificada de serviços socioassistenciais de forma continuada, a ser realizada por trabalhadores capacitados e co-financiados pelo fundo público. A qualificação dos trabalhadores no SUAS está normatizada pela NOB RH e nas Resoluções do CNAS nº 17/2011 (trabalhadores de nível superior); nº 04/2013 (Política Nacional de Educação Permanente do SUAS); e nº 09/2014 (trabalhadores de nível médio e fundamental).

Esse processo de aprimoramento também prevê a realização de concurso público na contratação de pessoal para trabalhar diretamente na gestão e nos serviços. O detalhamento desses parâmetros está descrito nos Cadernos de Orientação dos respectivos Serviços Socioassistenciais e de Orientação para Concursos, elaborados pelo MDS. Nessa linha, é fundamental que se proceda a avaliação da existência destes trabalhadores, das suas condições de trabalho, da proporção para o número de usuários e da qualidade da intervenção profissional.

Importante debater sobre:

1ª - Como adequar a qualificação do trabalho no SUAS, considerando os parâmetros normativos (vínculos, forma de seleção, composição da equipe, etc.)?

2ª - Existem iniciativas locais de capacitação, plano de educação permanente e supervisão técnica continuada para os trabalhadores, considerando a rede governamental e não governamental?

3ª - Os trabalhadores conhecem e se comprometem com as provisões do SUAS e seus princípios ético-políticos (por exemplo: direito à transferência de renda; aos serviços de qualidade; acesso à informação; convivência comunitária, dentre outros)?

DIMENSÃO 5 – Assistência Social é direito no âmbito do pacto federativo

Na Constituição Federal de 1988 e na LOAS, a assistência social é descrita como Política de Seguridade Social não contributiva, direito do cidadão e dever do Estado, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades humanas.

As famílias e indivíduos deixam de ser considerados como responsáveis pelas situações de vulnerabilidade e risco a que estão submetidos, porque se compreende que tais situações são resultantes da ausência ou precariedade de acesso a bens, serviços e riquezas que são produzidas por todos os cidadãos brasileiros. Assim, suas necessidades individuais e coletivas são entendidas como direitos, que devem ser atendidas pelo Poder Público e em complementação, pela sociedade civil.

A proteção social e a defesa de direitos são objetivos dessa política e devem ser garantidas a todos os brasileiros, de forma gratuita, independentemente de qualquer contribuição ou contraprestação, de condição sócio-econômica, de orientação sexual, de gênero, de raça, etc. Deve ser disponibilizada sem distinção, com o mesmo nível de qualidade em todos os territórios urbanos e rurais, mas ao mesmo tempo, respeitando as especificidades locais e regionais e as particularidades de cada população.

Importante debater sobre:

1ª - O Poder Público e a sociedade reconhecem que a assistência social (serviços, benefícios e transferência de renda) é um direito constitucional? Como se comprova?

2ª - Quais as evidências (demonstração) de que os usuários do SUAS reconhecem o seu direito?

3ª O atendimento dos serviços nos CRAS, CREAS, Centro POP, abrigos revelam se os usuários reconhecem a importância do SUAS? De que forma?

4ª Qual é a importância do serviço e dos equipamentos socioassistenciais para o usuário da assistência social da entrega dos nossos serviços/ do acesso à PNAS? (a elaborar melhor a pergunta) Comissão organizadora da X Conferência Nacional de Assistência Social | CNAS | 13/19

5ª Para além das provisões já asseguradas no SUAS (renda, convivência e acolhida, desenvolvimento da autonomia), quais outros serviços deveriam ser ofertados pelo SUAS para ampliar e universalizar os direitos sociais?

ANEXO III - Instrumental 2 – Orientação do Registro do processo da Conferência de Assistência Social 2015

(O quadro – ANEXO IV - será preenchido pela Assessoria contratada com a Comissão Regional, e no que se refere ao Conselho será preenchido pela Comissão Organizadora Central e Assessoria contratada)

Roteiro para preenchimento do instrumental 2
Nome do Município/UF: Nome completo do município por extenso, seguido da unidade da federação.

Identificação da Conferência: Número sequencial da conferência regional. Consideramos relevante registrar quantas conferências já foram realizadas no local.

Datas de realização: identificar o dia de início e o término da conferência, sem considerar os momentos preparatórios.

Local de realização: indicar o endereço do local de realização da Conferência Regional.

Porte do Município: Porte conforme definidos na Política Nacional de Assistência Social

Número total de participantes: Total de presentes, independente do segmento, considerando aqueles que trabalharam na sua realização.

Número de delegados: Conforme os segmentos definidos na LOAS, identificar os delegados participantes da conferência regional.

Quais e quantos eventos de mobilização antecederam a Conferência? Indicar o número de eventos preparatórios:

1. Pré-conferências: Eventos organizados por território ou serviço, em equipamentos públicos e/ou privados.

2. Palestras e/ou debates públicos: Encontros formativos para subsidiar a participação na conferência municipal;

3. Outras formas: indicar outros eventos de mobilização realizados no município.

Ato de Convocação da Conferência: Indicar qual a forma da convocação da conferência municipal e quais os responsáveis pela convocação. As mais comuns são: resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, ato conjunto entre Conselho Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal, Decreto do Prefeito Municipal. (Portaria SMADS/COMAS-SP 001/2015 – Publicado no Diário Oficial de 26/5/2015)

Programação da Conferência Regional: registrar as atividades previstas e os respectivos horários.

Sistematização das deliberações (Preenchimento da Assessoria)

Avaliação da Conferência Regional
Processo avaliativo: registrar o processo de avaliação, com seus momentos e instrumentos utilizados;

Avaliação pelos Participantes: Utilizando as categorias “ótimo”, “muito bom”, “regular”, “ruim” e “péssimo”, identificar a avaliação dos participantes em relação aos aspectos definidos; Divulgação/Mobilização: Atividades previamente realizadas para obter a maior e mais representativa participação na conferência municipal;

Local e infraestrutura: Espaço físico e logística da organização da conferência municipal;

Acessibilidade: Adequação do espaço físico, tecnologias assistivas, intérprete de libras, equipe de apoio e demais condições para a participação das pessoas com deficiência, conforme informativo 003/2015;

Programação: Atividades e horários previstos para a conferência municipal;

Participação: Envolvimento ativo dos delegados e demais presentes nas atividades realizadas e na tomada de decisões da conferência municipal.

Avaliação pelos Conselheiros: Utilizando os espaços “aspectos positivos”, “aspectos negativos” e “demais considerações”, registrar o resultado da discussão realizada pelo CMAS depois de realizada a conferência municipal. (COMAS/SP)

Data: Identificar a data de finalização do registro da conferência municipal

Assinatura dos/as responsáveis pelo preenchimento deste Registro: Deverá assinar aqueles (as) que preencheram este registro. (Assinatura das Coordenações Regionais e Coordenação da Relatoria)

Assinatura do CMAS: O registro deve ser validado pelo Conselho Municipal e por isto deverá ser assinado pelo mesmo.

ANEXO IV – QUADRO DO INSTRUMENTAL 2

Instrumental 2 – Registro do processo da Conferência Regional de Assistência Social 2015

Informações Gerais da Conferência Regional:

1. Nome do Município / UF

2. Identificação da Conferência

3. Datas de realização

4. Local de realização

5. Porte do município

Número de Delegados por categoria:

Sociedade Civil - Governamentais

Usuários - Trabalhadores do SUAS (CLT) - Entidades - Gestão do SUAS - Trabalhadores do SUAS (Servidor)

Quais e quantos eventos de mobilização antecederam a Conferência Regional?

Número - Tipo de Eventos de Mobilização

Pré-conferências ou Encontros Preparatórios

Palestras ou debates públicos

Outras formas:

Ato de Convocação:

Programação da Conferência:

Registro do Resultado dos Grupos de Trabalho:

Dimensões Prioridades para o Município Prioridades para o Estado e União

Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS

Participação social como fundamento do SUAS

Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público e Republicano

Qualificação do Trabalho no SUAS

Assistência Social é direito

Registro das Deliberações da Plenária da Conferência Municipal de Assistência Social

Prioridades para o Município

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

Prioridades para o Estado e a União

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

Avaliação da Conferência Municipal:

Processo avaliativo:

Avaliação pelos participantes:

Ótimo Muito Bom Regular Ruim Péssimo

Divulgação/Mobilização

Local e infraestrutura

Acessibilidade

Programação

Participação

Avaliação pelos Conselheiros Municipais:

Aspectos Positivos Aspectos Negativos Demais considerações

Data: / /2015

Assinatura dos/as responsáveis pelo preenchimento deste Registro

Assinatura do Conselho Municipal de Assistência Social:

COMUNICADO COMAS-SP Nº 109/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99 E; COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, CONVOCA AS REPRESENTANTES DAS MACRO REGIÕES QUE COMPÕEM A COMISSÃO ORGANIZADORA CENTRAL DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA REUNIÃO, QUE OCORRERÁ NO DIA 26/06/2015, ÀS 14H00, NA SEDE DO CONSELHO, SITO Á PRAÇA ANTONIO PRADO, Nº 33, 12º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP.

Carlos Nambu

Presidente em exercício – COMAS/SP

COMUNICADO COMAS-SP Nº 110/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99 E; COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, CONVOCA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA CENTRAL DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO, QUE OCORRERÁ NO DIA 02/07/2015, ÀS 09H00, NA SEDE DO CONSELHO, SITO Á PRAÇA ANTONIO PRADO, Nº 33, 12º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP.

Carlos Nambu

Presidente em exercício – COMAS/SP

FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

DIVISÃO DE CERTIDÕES - DIVCE

SUBDIVISÃO DE CERTIDÕES IMOBILIÁRIAS – CERT-2

Processos com Despachos Deferidos. Certifique-se à vista das informações.

2015-0.027.087-0	CRISTIANO RODRIGUES
2015-0.088.561-0	LEANDRO COELHO DURAN
2015-0.093.696-7	CASAS FRATERNAS O NAZARENO
2015-0.094.346-7	SUELY DAS GRAÇAS Q ALVES
2015-0.107.320-2	CRISTIANE DOS S DUARTE
2015-0.109.095-6	WESLEY RICARDO DE O LUCIO
2015-0.112.433-8	MAURICIO SALLE
2015-0.117.299-5	GALDINO O TEIXEIRA
2015-0.117.820-9	DANILO LAU ROCHA
2015-0.132.024-2	RN INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
2015-0.132.734-4	MARIO TANAKA
2015-0.132.851-0	MARIZA PEREIRA
2015-0.138.581-6	HELIO ESTEVES JUNIOR
2015-0.143.056-0	PRISCILA MACHADO DA SILVA
2015-0.151.100-5	VALDEMAR DA S MORAIS
2015-0.151.350-4	ERHARD DOLDER AMARAL
2015-0.152.520-0	JANE KELLER C FAVERO
2015-0.152.531-6	SILVANA SILVA ROSA
2015-0.152.626-6	FERRUCCIO S P TONIN FILHO
2015-0.152.627-4	FERRUCCIO S P TONIN FILHO
2015-0.152.933-8	GILBERTO SOUZA PIRES
2015-0.153.071-9	JURACY SOARES DE MESQUITA
2015-0.153.167-7	ROSA MARIA L DELLA RINA
2015-0.153.293-2	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
2015-0.153.355-6	WASHINGTON SILVA
2015-0.153.900-7	DANIEL SORRETIÑO
2015-0.154.483-3	MARIA AP R RODRIGUES
2015-0.154.677-1	CELSO LUIZ ORSI
2015-0.155.020-5	EDNEIA TAVARES
2015-0.155.160-0	EDSON KUBALAK LOBASSI
2015-0.155.320-4	TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA
2015-0.155.574-6	ELCIO BEZERRA DA SILVA
2015-0.155.813-3	KELLY